



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2023

LUCIANO
JOÃO
NOGUEIRA
17/07/2024 16:30

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023, Proad 4202/2024.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa Substituto, Sr. LUCIANO JOÃO NOGUEIRA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.228.723/0001-66, sediada na Rua Itabira nº 341, Pato Branco/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo Proad 2537/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo consiste nas seguintes alterações no Contrato nº 44/2023 (serviços terceirizados de Contínuo, Carregador e Assistente Administrativo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Polos Curitiba, Londrina e Maringá – *Contratada: Saara Obras e Serviços Ltda.* – *Vigência atual do contrato: 20/09/2023 a 19/09/2024*), conforme abaixo:

- a) Prorrogar, a partir de 20/09/2024, a vigência contratual por 12 meses,
- b) Reduzir, a partir de 26/10/2024, o Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará:

- a) De 20/09/2024 a 25/10/2024:

ITEM	UNIDADE	POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL
1	Curitiba	Carregador 40h	R\$4.386,41	5	R\$21.932,05
2	Curitiba	Contínuo 40h	R\$4.051,89	1	R\$4.051,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3	Curitiba	Assistente administrativo 40h	R\$4.729,22	3	R\$14.187,66
4	Londrina	Carregador 40h	R\$4.517,18	1	R\$4.517,18
5	Londrina	Assistente administrativo 40h	R\$4.902,37	2	R\$9.804,74
6	Maringá	Carregador 40h	R\$4.419,42	1	R\$4.419,42
7	Maringá	Contínuo 40h	R\$4.050,77	1	R\$4.050,77
Mão-de-obra total				14	R\$62.963,71

b) A partir de 26/10/2024:

ITEM	UNIDADE	POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL
1	Curitiba	Carregador 40h	R\$4.340,65	5	R\$21.703,25
2	Curitiba	Contínuo 40h	R\$4.010,98	1	R\$4.010,98
3	Curitiba	Assistente administrativo 40h	R\$4.678,14	3	R\$14.034,42
4	Londrina	Carregador 40h	R\$4.469,87	1	R\$4.469,87
5	Londrina	Assistente administrativo 40h	R\$4.849,06	2	R\$9.698,12
6	Maringá	Carregador 40h	R\$4.372,62	1	R\$4.372,62
7	Maringá	Contínuo 40h	R\$4.009,04	1	R\$4.009,04
Mão-de-obra total				14	R\$62.298,30

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA e/ou celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou alteração do valor do transporte coletivo, o direito ao reajuste e/ou à repactuação ainda não formalizados até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em atendimento a cláusula sétima do contrato original combinado com o item 24 do Termo de Referência do Pregão 36/2023, deverá ser feita pela CONTRATADA a renovação do valor da garantia contratual no valor de **R\$ 37.418,01** (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo) cuja comprovação deverá se dar em até 10 dias úteis após o recebimento deste instrumento assinado pelo Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 44/2023, aos elementos do Processo de Licitação Pregão nº 36/2023, Proad's 2537/2023 e 4202/2024 e ao Despacho ODESP nº 755/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e demais aditivos e apostilamentos, não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE:

LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
Ordenador da Despesa Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

ELAINE
TEREZINHA VIEIRA
SIQUEIRA:7044543
5968

Assinado de forma digital
por ELAINE TEREZINHA
VIEIRA
SIQUEIRA:70445435968
Dados: 2024.07.18 10:58:23
-03'00'

ELAINE TEREZINHA VIEIRA SIQUEIRA
Representante
Saara Obras e Serviços Ltda.